PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

LEI Nº 917/99.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA ANTÔNIO SCHMITT

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **RUA ANTÔNIO SCHMITT** a via pública que tem seu início na Indústria de Aguardente Spézia e seu término na residência do Sr. Alois Kroisch, com largura de 10:00 metros e extensão de 1.000,00 metros.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos da Lei Municipal n° 866/98.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de Dezembro de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente, registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário Municipal

RECEBIDO - Data 13/12/99
MARILI T. ROSSI MÜLLER
Secretária Executiva